

*[Handwritten mark]*

=LEI Nº 854 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1992=

Modifica o "caput" do art.4º da Lei nº 827-  
de 02 de Janeiro de 1992.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus re-  
presentantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancio-  
no a seguinte Lei:

Artº 1º - O "caput" do art.4º da Lei nº 827 de 02 de Ja-  
neiro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº 4º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder  
Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de -  
Cr\$2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzeiros) para reforço de dota-  
ções que se tornarem insuficientes."

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Novembro de 1992.

*[Handwritten signature]*

= Dr. Geraldo Coelho de Jesus =  
Prefeito Municipal

%%%%%%%%%%  
%%%%%%%%==%%%%%%%%  
%%%%%%%%

%%%%%%%%%%  
%%%%%%%%==%%%%%%%%  
%%%%%%%%